



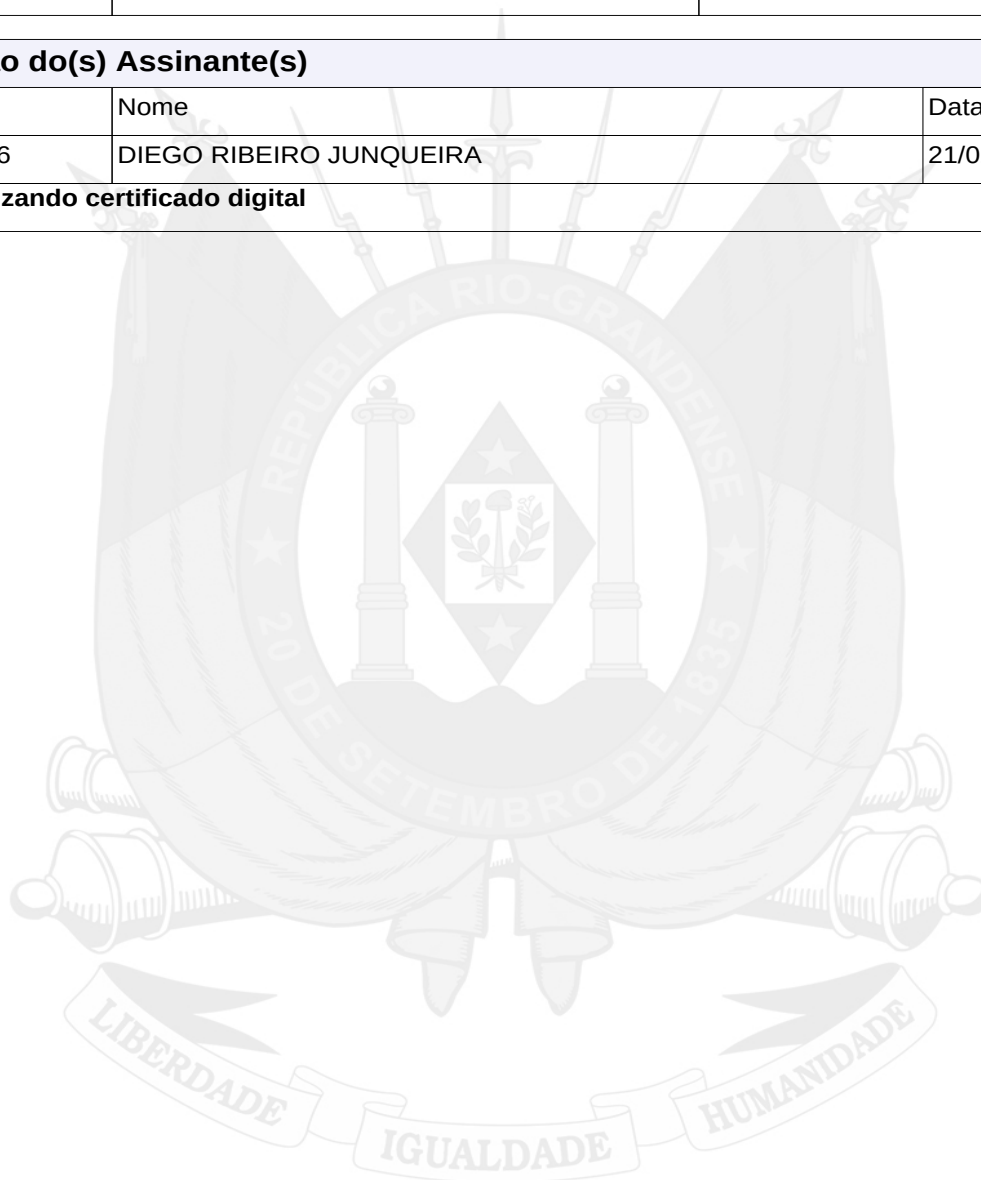
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.440-4	RSP2500091372	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.101.460-86	DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA	21/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10946415 em 06/03/2025 da Empresa RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28859010000104 e protocolo 250704404 - 21/02/2025. Autenticação: ABD28E89FFB0169DF3D82F4BB1ECC4EA5E5C3A14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.440-4 e o código de segurança AjP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.859.010/0001-04**

CELESTINO VILLARI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, nascido em 23/11/1963, portador do documento de identidade nº RJ871077532/D – CREA/RJ e inscrito no CPF nº 774.227.407-87, com endereço na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1067, Sala 1003, Centro, Gravataí/RS, CEP 94.010-001, e

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, nascido em 15/09/1984, portador do RG nº 1089887929 – SJS/RS e inscrito no CPF sob nº CPF nº 007.101.460-86, com endereço na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1067, Sala 901, Centro, Gravataí/RS, CEP 94.010-001.

Únicos sócios da sociedade limitada com nome empresarial de **RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.859.010/0001-04, com sede na Rua Barbosa Neto, 943, bloco B, bairro Umbu, Alvorada/RS, CEP 94834-480, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade empresarial passará a ter por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- a) SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- b) USINAGEM DE ASFALTO;
- c) COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO;
- d) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- e) CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
- f) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- g) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- h) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- i) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- j) OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- k) OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- l) OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- m) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- n) PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- o) SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA;
- p) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:





CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.859.010/0001-04

CELESTINO VILLARI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, nascido em 23/11/1963, portador do documento de identidade nº RJ871077532/D – CREA/RJ e inscrito no CPF nº 774.227.407-87, com endereço na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1067, Sala 1003, Centro, Gravataí/RS, CEP 94.010-001, e

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, nascido em 15/09/1984, portador do RG nº 1089887929 – SJS/RS e inscrito no CPF sob nº CPF nº 007.101.460-86, com endereço na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1067, Sala 901, Centro, Gravataí/RS, CEP 94.010-001.

Únicos sócios da sociedade limitada com nome empresarial de **RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.859.010/0001-04, com sede na Rua Barbosa Neto, 943, bloco B, bairro Umbu, Alvorada/RS, CEP 94834-480, resolvem consolidar o seu contrato social, que passará a reger-se pelas condições e cláusulas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial “**RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**”, tendo sua sede na *Rua Barbosa Neto, 943, bloco B, bairro Umbu, Alvorada/RS, CEP 94834-480*.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- a) SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- b) USINAGEM DE ASFALTO;
- c) COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO;
- d) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- e) CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
- f) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- g) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- h) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- i) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- j) OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- k) OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- l) OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- m) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- n) PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- o) SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA;
- p) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, e assim distribuídas:

Página 2 de 4





NOME DO SÓCIO	Nº de Quotas	Valor R\$
CELESTINO VILLARI	700.000	R\$ 700.000,00
DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA	300.000	R\$ 300.000,00
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que ao seu término, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Página 3 de 4





DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Alvorada/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2025.

CELESTINO VILLARI
SÓCIO ADMINISTRADOR

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR





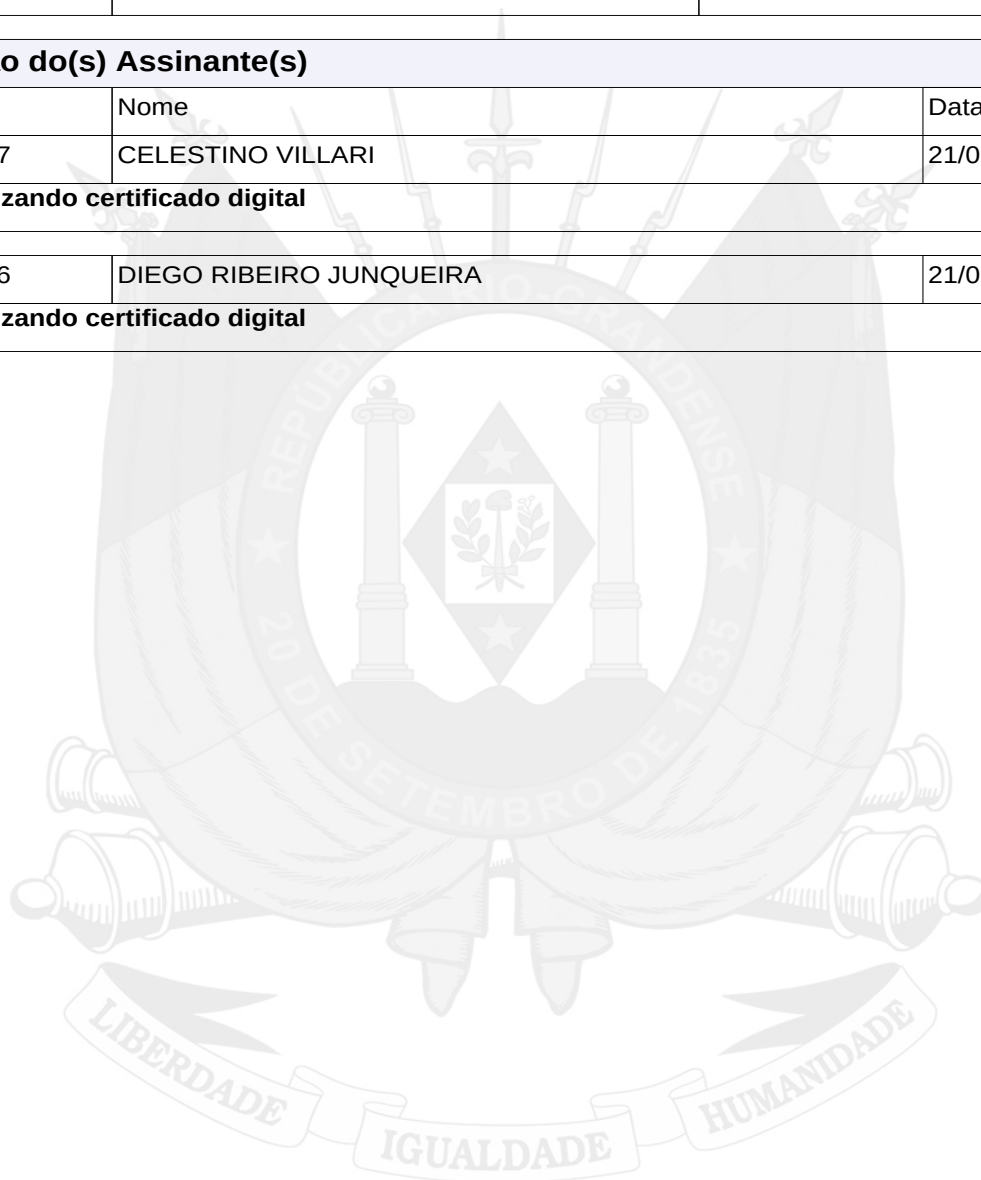
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.440-4	RSP2500091372	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
774.227.407-87	CELESTINO VILLARI	21/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		
007.101.460-86	DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA	21/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10946415 em 06/03/2025 da Empresa RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28859010000104 e protocolo 250704404 - 21/02/2025. Autenticação: ABD28E89FFB0169DF3D82F4BB1ECC4EA5E5C3A14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.440-4 e o código de segurança AjP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 28.859.010/0001-04 e protocolado sob o número 25/070.440-4 em 21/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10946415, em 06/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.101.460-86	DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
774.227.407-87	CELESTINO VILLARI	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.101.460-86	DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2025, às 13:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/070.440-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10946415 em 06/03/2025 da Empresa RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28859010000104 e protocolo 250704404 - 21/02/2025. Autenticação: ABD28E89FFB0169DF3D82F4BB1ECC4EA5E5C3A14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.440-4 e o código de segurança AjP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

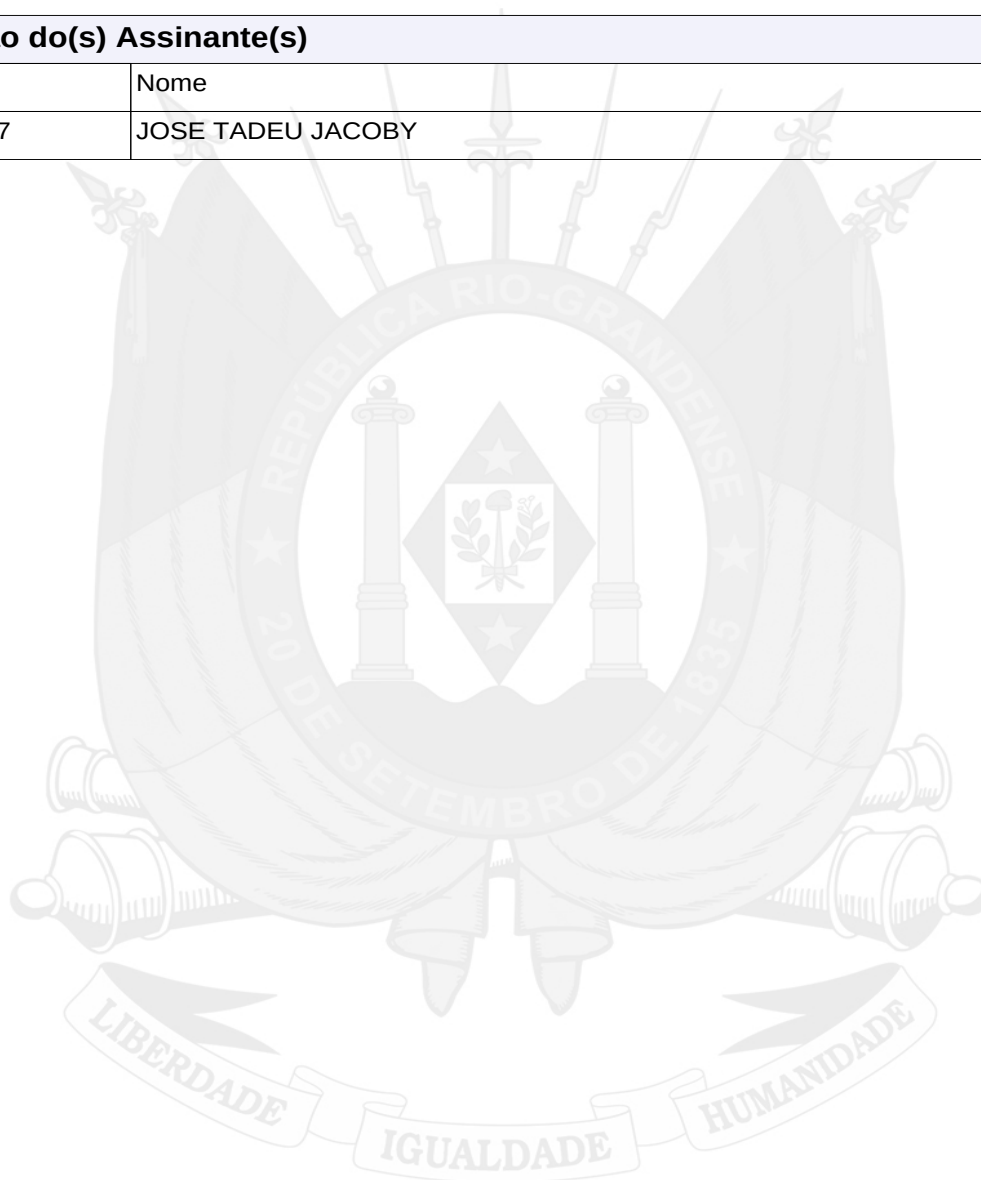


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 06 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10946415 em 06/03/2025 da Empresa RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28859010000104 e protocolo 250704404 - 21/02/2025. Autenticação: ABD28E89FFB0169DF3D82F4BB1ECC4EA5E5C3A14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.440-4 e o código de segurança AjP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL